



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento a Lei Federal n.º 11.124, de 13 de julho de 2005, torna público aos interessados que a partir do dia 20 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, através de cadastramento de forma **presencial**.

Aplicam-se as seguintes legislações ao presente Edital: Lei Federal, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 786, de 1º de agosto de 2024, Portaria MCID nº 333/2026, Lei Municipal nº 921, de 19 de dezembro de 2025 sem prejuízo de outras legislações correlatas e subsidiárias.

1 OBJETO

- 1.1. O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS NO FINANCIAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR MEIO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “MINHA CASA MINHA VIDA”.
- 1.2. Serão contemplados apenas os candidatos aprovados nos processos de financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal.
- 1.3. As inscrições serão feitas do dia **20/07/2026 a 19/08/2026**, de segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas na forma presencial no endereço: Rua Bonfim, nº 660, Centro (ao lado do CREAS Vitor Manoel dos Santos).

2. PRIORIDADES LEGAIS

- 2.1. Serão priorizadas, de acordo com a Lei 14.620 de 13 de julho de 2023, as famílias:

I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

II- de que façam parte:

- a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;

III - que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- IV- que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- V- que estejam em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- VI - que estejam em situação de rua;
- VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- VIII - que residem em áreas de risco;
- IX - com menor renda per capita;
- X- que sejam integrantes de povos tradicionais, indígenas e quilombolas; e
- XI- que integram grupos de prioridades sociais estabelecidas em leis específicas ou compatíveis com as linhas de atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.2. Na distribuição das unidades habitacionais, observadas a Lei Federal nº13.146/2015, a Lei nº11.340/2006, a Portaria MCID nº 738/2024, quando aplicável, e a Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Habitação, serão adotadas as seguintes reservas:

I –5% (cinco por cento) das unidades para famílias que tenham pessoa com deficiência em sua composição familiar, inclusive pessoa com transtorno do espectro autista, assegurada, quando necessária, a destinação preferencial de unidade acessível, adaptada ou localizada em pavimento térreo;

II-5% (cinco por cento) das unidades para famílias que tenham pessoa idosa em sua composição familiar, assim considerada aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, assegurada, quando necessária, a destinação preferencial de unidade localizada em pavimento térreo;

III -10% (dez por cento) das unidades para mulheres vítimas de violência domésticas e familiar, mediante comprovação por boletim de ocorrência, medida protetiva, decisão judicial, relatório técnico do CREAS/CRAS ou outro documento idôneo admitido pela Comissão de Seleção, resguardado o sigilo dos dados pessoais sensíveis;

IV -80% (oitenta por cento) das unidades para ampla concorrência prioritária, observada a hierarquização das famílias que atendam ao maior número de critérios previstos na legislação federal, municipal e neste Edital.

2.2.1. Para fins de cálculo das reservas, eventual fração será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, quando necessário para assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal.

2.2.2. A inexistência de candidatos habilitados em determinada cota implicará a reversão das unidades remanescentes para ampla concorrência prioritária, observada a ordem de classificação e os critérios de hierarquização.

2.2.3. O candidato poderá optar por concorrer em apenas uma cota específica, sem prejuízo de que todos os critérios de prioridade legal devidamente comprovados sejam considerados para fins de hierarquização.

2.2.4. A classificação na ampla concorrência prioritária observará, sucessivamente, o maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

número de critérios legais atendidos pela família, a menor renda per capita, a situação de maior vulnerabilidade social atestada pela rede socioassistencial e, persistindo o empate, sorteio público.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER

3.1. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes critérios:

I– ser brasileiro nato ou naturalizado;

II– ser maior de 18 anos ou emancipado;

III– não ser proprietário ou possuir a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de São Sebastião do Oeste/MG ou em qualquer unidade da Federação – Anexo IV;

IV – não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

V – não ter sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

VI – residir no município de São Sebastião do Oeste/MG há 5 (cinco) anos ou mais;

VII– possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), enquadrada na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa Minha Vida ou conforme limite vigente em ato do Ministério das Cidades na data da contratação.

VIII – ser inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), comprovado por meio de folha resumo atualizada nos últimos 12 meses;

IX– não ter impedimento no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal);

3.2 No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, indicar, quando for o caso, a cota específica pela qual pretende concorrer, sem prejuízo da marcação dos demais critérios de prioridade para fins de hierarquização, conforme Anexo IV.

4. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados para o programa Minha Casa Minha Vida os candidatos que preencherem os requisitos previstos no item 3 deste.

4.2. A análise da documentação será realizada no momento da inscrição por servidor municipal.

4.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o fim das inscrições será divulgada, no sítio oficial do Município a lista de candidatos aptos contendo as inscrições aprovadas pela Comissão de Seleção.

4.4. Em caso de empate entre inscritos para se beneficiar do Programa, conforme disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

item 2.2.4, será selecionado aquele que atender a mais critérios estabelecidos na legislação federal e municipal, permanecendo o empate será realizado sorteio público.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital de forma fundamentada no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sua publicação.

5.2. A impugnação poderá ser enviada para o e-mail: habitação.sso@gmail.com.

5.3. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.4. O Município divulgará, em seu sítio oficial a decisão proferida pela Comissão de Seleção em relação às impugnações apresentadas.

5.5. As decisões proferidas pela Comissão de Seleção são irrecorríveis.

6. DAS INSCRIÇÕES – 1ª FASE

6.1. As inscrições para o programa Minha Casa Minha Vida ocorrerão no período de **20/07/2026 a 19/08/2026**, na forma **presencial** no endereço: Rua Bonfim, nº 660, Centro (ao lado do CREAS Vitor Manoel dos Santos).

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. No momento da inscrição serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

I – RG e CPF ou CIN do candidato, do cônjuge/companheiro (a) e dos filhos/dependentes e título de eleitor;

II – comprovante de estado civil.

III – documento que atesta residência no Município há mais de 5 (cinco) anos;

IV – comprovante de renda;

V – comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, atualizado nos últimos 12 (doze) meses.

6.4. Para concorrer às cotas específicas e critérios de prioridade previstas na Seção 2 deste Edital, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - laudo médico para os itens 'a' e 'd' do item 2.1, II;

II - boletim de ocorrência, medida protetiva, decisão judicial, relatório técnico do CREAS/CRAS ou outro documento idôneo admitido pela Comissão de Seleção;

III – laudo da Defesa Civil para o item 2.1, IV e VII;

IV – relatório de avaliação social do CRAS ou CREAS para o item 2.1, III;

V – relatório emitido pelo técnico do CREAS para o item 2.1, V.

6.4.1. Para comprovar o estado civil, serão aceitos quaisquer dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

documentos:

- I – certidão de casamento atualizada;
- II – certidão de nascimento atualizada;
- III – declaração de união estável registrada em cartório.

6.4.2. Para atestar que reside no Município há mais de 5 (cinco) anos, serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos:

- I - título de eleitor ou comprovante de votação no município ocorrida há mais de 5 anos ou certidão eleitoral;
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social com contrato de trabalho registrado em empresa estabelecida no Município há mais de 5 (cinco) anos;
- III - histórico/declaração escolar do candidato ou companheiro/cônjuge ou de filhos em unidades de ensino estabelecidas no Município, comprovando vínculo mínimo de 5 anos;
- IV - fatura dos serviços ou histórico de fornecimento de água, de energia elétrica;
- V – qualquer documento emitido por órgão oficial que comprove a residência do candidato, cônjuge ou companheiro no Município há mais de 5 (cinco) anos.

6.4.3. Para comprovação da renda, serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos:

- I – os 3 (três) últimos contracheques;
- II – declaração de Imposto de Renda;
- III – folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal, atualizado nos últimos 12 (doze) meses.

6.5. Os documentos serão entregues no ato da inscrição, mediante protocolo emitido pelo servidor municipal responsável pelo recebimento.

6.6. A análise da documentação será realizada no momento da inscrição por servidor municipal que se orientará pela verificação do atendimento pelos candidatos ao previsto nas seções 2, 3, 4 e 6 deste edital, além dos itens 6.3 e 6.4 e dos subitens 6.4.1 a 6.4.3. A autenticidade das cópias de documentos será feita pelo servidor do Município à vista dos originais, conforme art. 3º, inciso II da Lei n. 13.726 de 8 de outubro de 2018.

6.7. Serão consideradas verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não as comprove ou se apuradas como falsas.

6.8. Serão aceitas somente as inscrições que possuírem todas as informações preenchidas e toda a documentação.

6.9. Finalizada a inscrição, o candidato não poderá alterar as informações inseridas no sistema.

6.10. Em até 10 (dez) dias úteis após o fim das inscrições será divulgada, no sítio oficial do Município, a lista de classificação preliminar dos candidatos contendo as inscrições aprovadas pela Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO SORTEIO – 2ª FASE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos inscritos para fins de acesso ao Programa, será priorizado aquele que atender ao maior número de critérios estabelecidos na legislação federal e municipal. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.2 O sorteio ocorrerá 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista de classificação preliminar, conforme item 6.11 e será realizado em local público com transmissão ao vivo.

7.3 Cada candidato receberá no ato da inscrição um número de protocolo, sendo este o número que irá para o sorteio.

7.4 A classificação ocorrerá primeiro pela hierarquização dos critérios legais, utilizando-se do sorteio somente em caso de empate ou entre candidatos igualmente classificados.

7.5 Será divulgada a lista dos candidatos sorteados por cota, sendo que cada cota terá um cadastro reserva composto por 20 (vinte) pessoas, classificadas estas de acordo com a ordem do sorteio.

7.6 Do sorteio não caberá recurso.

7.7 Os candidatos sorteados deverão apresentar a Certidão Negativa de Bens expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

8. AVALIAÇÃO DO CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO – 3ª FASE

8.1. A avaliação de crédito para o financiamento será realizada pela Caixa Econômica Federal, a partir da listagem enviada pelo Município conforme item 7.4 deste edital.

8.2. O Município irá divulgar listagem preliminar dos candidatos que tiveram a avaliação de crédito para financiamento aprovada pela Caixa Econômica Federal no sítio oficial.

8.2.1. É assegurado ao candidato não constante da lista preliminar o direito de obter junto à Caixa Econômica Federal o motivo da não-aprovação do crédito para o financiamento.

8.2.2. A Caixa Econômica Federal poderá solicitar, caso necessário, outros documentos para avaliação do crédito.

9. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 4ª FASE

9.1. Os candidatos que foram aprovados na 3ª fase serão convocados através de publicação no sítio oficial do Município para assinarem o contrato com a Caixa Econômica Federal.

9.2. A assinatura do contrato é a condição para receber o financiamento imobiliário para a aquisição da unidade habitacional objeto do programa “Minha Casa Minha Vida - Faixa 1”.

9.3. Os candidatos que não comparecerem para assinar o contrato com a Caixa Econômica Federal após serem convocados na forma prevista no item 9.1 decairão do direito de assinar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

contrato no prazo de 30 (trinta) dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este Edital no sítio oficial do Município, obrigando-se a observar os prazos e condições previstos.

10.2. A divulgação dos resultados referentes às candidatas inscritas na cota destinada às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar será realizada por número de protocolo, iniciais ou outro identificador que preserve a identidade e o endereço da candidata, em observância ao sigilo previsto no art. 9º, § 8º da lei n. 11.340/2006.

10.3. Os interessados ficam desde já cientes de que deverão atender aos critérios e exigências da Caixa Econômica Federal para a obtenção do financiamento.

10.4. Se o total de famílias contempladas não atingir o total de unidades disponíveis, serão abertas novamente as inscrições.

10.5. Os casos omissos, bem como o esclarecimento de eventual dúvida sobre o processo de seleção serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação com o apoio da Comissão de Seleção.

10.6. Este Edital foi avaliado pelo Conselho Municipal de Habitação e autorizado a sua publicação, conforme Resolução 002, de 09 de julho de 2026.

Welker Marcelo Moura
Presidente do Conselho Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CRONOGRAMA – ANEXO I

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	10/07/2026
Período Inscrição	20/07/2026 a 19/08/2026
Impugnação ao Edital – prazo 3 dias úteis	13/07/2026 a 15/07/2026
Análise da Impugnação ao Edital	16/07/2026 e 17/07/2026
Publicação das decisões da impugnação	17/07/2026
Publicação lista preliminar de candidatos	Em até 10 dias úteis após o final das inscrições.
Sorteio público	Em até 5 dias úteis após a publicação da classificação preliminar.
Classificação final	10/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA “FAIXA 1”

Eu, _____RG: _____CPF: _____residente e domiciliado na rua _____,telefone: (____) _____ venho requerer a inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de participação da seleção dos interessados numa unidade habitacional prevista no edital 01/2026, através do Programa Municipal Minha Casa Minha Vida. Estou ciente que é de minha total responsabilidade o acompanhamento das publicações de todos os atos e resultados referente ao edital e de que após realização deste requerimento não poderei mais realizar alterações no meu cadastro, como descrito no item 6.10, do Edital 01/2026.

Nestes termos peço deferimento.

São Sebastião do Oeste/MG, ____de de 2026.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

Eu, _____ RG: _____ CPF: _____ residente e domiciliado na rua _____, telefone: (____) _____ - _____, declaro sob as penas da Lei, para servir de documento e instruir o processo de cadastro/inscrição para participação de Programa Habitacional de Interesse Social no Município de São Sebastião do Oeste/MG que não sou/somos detentor(es) de financiamento habitacional ativo no Sistema Financeiro de Habitação – SFH, não sou/somos proprietário(s), cessionário(s) ou promitente comprador(es) de outro imóvel, residencial ou comercial, urbano ou rural, nesta cidade ou em qualquer outra do território nacional. Declaro ainda que, caso seja selecionado no Programa Minha Casa Minha Vida deverei apresentar certidão negativa de bens expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Por ser verdade, firmo/firmamos a presente declaração.

São Sebastião do Oeste/MG, _____ de _____ de 2026.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COTA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Declaro para fins de comprovação para inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida deste município de São Sebastião do Oeste/MG que _____, nascido(a) em ___/___/___, natural de _____ portador(a) do CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, residente na _____ Bairro _____, neste município de São Sebastião do Oeste/MG.

Fica declarado que, de acordo com o item 2.2 do Edital, o declarante escolhe a cota:

- Cota para Pessoa com Deficiência (PCD)
- Cota para Pessoa Idosa
- Cota para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica
- Ampla Concorrência Prioritária

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA HIERARQUIZAÇÃO

Assinale todos os critérios que se aplicam ao grupo familiar.

Critério	Sim
Mulher responsável pela unidade familiar, declarada no Cadastro Único	<input type="checkbox"/>
Pessoa negra na composição familiar, declarada no Cadastro Único	<input type="checkbox"/>
Pessoa com deficiência na composição familiar	<input type="checkbox"/>
Pessoa idosa na composição familiar	<input type="checkbox"/>
Criança ou adolescente na composição familiar	<input type="checkbox"/>
Pessoa com câncer ou doença rara	<input type="checkbox"/>
Situação de vulnerabilidade ou risco social	<input type="checkbox"/>
Perda da moradia em razão de desastre ou calamidade	<input type="checkbox"/>
Deslocamento decorrente de obra pública	<input type="checkbox"/>
Pessoa em situação de rua	<input type="checkbox"/>
Mulher vítima de violência doméstica	<input type="checkbox"/>
Residência em área de risco	<input type="checkbox"/>
Pertencente a povos tradicionais, indígenas ou quilombolas, declarados no Cadastro Único	<input type="checkbox"/>
Menor renda familiar per capita	<input type="checkbox"/>
Outros critérios previstos em lei municipal ou resolução do Conselho Municipal de Habitação (CMH). Especificar:	<input type="checkbox"/>

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar minha exclusão do processo seletivo, perda do benefício e responsabilização civil, administrativa e penal.

São Sebastião do Oeste/MG, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, CPF nº _____ RG ou Título de eleitor ou CNH nº _____, venho por meio deste documento interpor recurso, conforme previsto no Edital nº 01/2026, visto a decisão publicada relativa à fase de do mencionado Edital. Abaixo, remeto a devida fundamentação para este recurso, sobre a qual solicito análise e deferimento, se pertinente.

Fundamentação:

São Sebastião do Oeste/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____
_____, residente à _____

_____, inscrito(a) no Processo de Seleção de Candidatos ao Programa Habitacional do Município de São Sebastião do Oeste/MG, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras.

1. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaro que me identifico como:

- Pessoa Preta
- Pessoa Parda
- Pessoa Indígena
- Pessoa Quilombola
- Não se aplica

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Declaro, ainda, que em meu núcleo familiar há:

- Pessoa negra (preta ou parda).
- Pessoa indígena.
- Pessoa quilombola.
- Nenhuma das opções acima.

Estou ciente de que esta autodeclaração poderá ser utilizada para fins de aplicação dos critérios de priorização e hierarquização previstos na legislação federal, na regulamentação municipal e nas normas do Programa Habitacional, especialmente quando houver previsão de utilização do critério de pessoa negra na composição familiar.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, estando ciente de que a falsidade das informações poderá acarretar minha desclassificação do processo de seleção, o cancelamento do benefício eventualmente concedido e a aplicação das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Sebastião do Oeste/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante